

Referência: Processo nº 202500036010702

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Declaração de Aceitação de Projeto.

DESPACHO Nº 3276/2025/GOINFRA/DOR-06105

Declaramos que o **Projeto Executivo das Obras de Arte Especiais localizadas nas regiões de Joanópolis, Bairro Fabril e Lapa (vicinal da GO-330), no município de Anápolis, neste estado**, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO GERENCIADOR DOR, foi analisado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 252, de 4 de novembro de 2024 (SEI nº 66913831, Processo nº 202000036007078), a qual, em seu art. 1º, dispõe que o Diretor da Área Demandante deve elaborar o documento de aprovação do projeto. O referido projeto também está em conformidade com o Manual de Análise de Projetos Rodoviários (SEI nº 67329667) e seus anexos (SEI nº 67391657), conforme manifestação técnica da Gerência de Obras de Arte Especiais, constante no Despacho nº 362/2025/GOINFRA/OR-GEPAE (SEI nº 77045437) e no Relatório nº 33/2025/GOINFRA/OR-GEPAE (SEI nº 77039473).

A aceitação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5194/1966 e com a Portaria nº 227/2020-GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º.

Para todos os fins a Empresa Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido a:"

Qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

Viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

Precisão dos quantitativos levantados;

Eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

A Diretoria de Obras Rodoviárias (GOINFRA) considera aceitos e possíveis de serem utilizados para a contratação e execução da obra os volumes

elencados a seguir, consubstanciado no Relatório nº 33/2025 GOINFRA/OR-GEPAE (SEI nº 77039473).

Portanto, considera-se possíveis de serem utilizados para a contratação em trâmite os volumes elencados a seguir:

- Volume 01 - Relatório (SEI nº 77036483);
- Volume 02 - Desenhos (SEI nº 77036702);
- Volume 03A - Notas de Serviços (SEI nº 77036841);
- Volume 03B - Estudos Geotécnicos (SEI nº 77036978);
- Volume 03E - Memória de Cálculo Estrutural (SEI nº 77037278);
- Volume 04 - Orçamento (SEI nº 77037881).

GOIANIA, 18 de julho de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Engenheiro (a) Civil**, em 18/07/2025, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77217925** e o código CRC **FECAA788**.



Referência:
Processo nº 202500036010702



SEI 77217925